

## DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

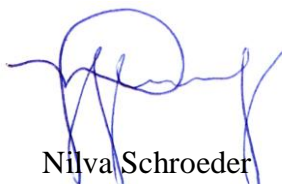
*Submete à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso Técnico Subsequente em Edificações – Campus Canoinhas**.*

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso Técnico Subsequente em Edificações – Campus Canoinhas**, apreciado na reunião do dia 14 de setembro de 2010,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso Técnico Subsequente em Edificações**, que terá carga horária de 1200 horas, distribuídos em IV módulos, contará com estágio optativo de 400 horas e terá periodicidade letiva semestral; ofertará 40 vagas por turma, 02 turmas por ano, totalizando 80 vagas anuais, no período noturno; será realizado pelo campus Canoinhas, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme Projeto Pedagógico em anexo.



Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**REITORIA**  
Avenida Mauro Ramos, 755  
Ed. Humberto Lambert  
Centro - Florianópolis - SC  
CEP 88.020-300  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)